



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5098/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/11/2020

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 196/2020](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 5.098, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

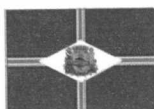
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.532/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
8	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	135.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
20	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
22	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	175.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
54	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	42.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	012	FNS - Medicamentos (Federal)		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
1	10.301.0004.1180.0000		Reforma e Ampliações em UBS	-35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	300	000	SAÚDE		
2	10.301.0004.1284.0000		Obras e Instalações	-10.000,00	



[Handwritten signature]



	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
5	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-30.000,00			
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 014	Secretaria da Saude - Estado				
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Ministerio da Saude - PAB				
27	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
28	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 014	Secretaria da Saude - Estado				
29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
30	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 014	Secretaria da Saude - Estado				
34	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 007	Ministerio da Saude - PSF				
36	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
38	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-20.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	0





01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
39	10.301.0004.2554.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Saúde			-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	300	SAÚDE			
40	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina			-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	FNS - BLMAC			
46	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento			-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300	S.A.M.U.			
53	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico			-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
55	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico			-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
60	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária			-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
61	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária			-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria			
66	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D			-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
67	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D			-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	Centro de Atendimento Psicossocial			
68	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D			-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110	GERAL			





78	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
80	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 008	Ministerio da Saude - ACS				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 25 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

